



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Educação do Município de Nossa Senhora das Dores pretende locar, por dispensa de licitação, um imóvel destinado ao funcionamento de uma Creche Municipal, situado na Travessa Augusto Franco, nº 130, Município de Nossa Senhora das Dores, conforme laudo de avaliação técnica, passando a justificar a contratação pelas considerações a seguir delineadas:

Considerando a necessidade de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que o imóvel a ser locado é ideal para a atividade a que se destina, qual seja o funcionamento da Creche Municipal, sendo suas estruturas ideais, devido às suas características de projeto, com cômodos de médias áreas, boa estruturação e espaço físico atendendo, portanto, as finalidades precípuas da Administração, além da economicidade de preço;

Considerando que o imóvel encontra-se em excelente localização, que é bem servido pelos melhoramentos públicos básicos, tais como água, energia elétrica, pavimentação, serviço postal e coleta de lixo;

Considerando que o valor da locação do imóvel encontra-se em conformidade com o preço praticado no mercado imobiliário, conforme Laudo de Avaliação emitido pelo Engenheiro Responsável, lotado na da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Considerando a existência de crédito orçamentário suficiente para atender a despesa global do contrato, que perfaz o total de **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**;

Considerando que, diante do exposto, a presente dispensa para a locação de imóvel com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, encontra-se devidamente fundamentada no art. 24, inciso X c/c com os incisos II e III, do Parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/1993.

Administração, além da economicidade de preço;

Portanto, entendo plenamente justificada a referida dispensa para locação do imóvel supracitado, com base no art. 24, inciso X c/c com os incisos II e III, do Parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/1993.

Por conseguinte, em cumprimento ao disposto no *caput* do art. 26, da Lei nº 8.666/1993, submeto a presente justificativa ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para apreciação e posterior ratificação, após publique-se.

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Considerando a existência de crédito orçamentário suficiente para atender a despesa global do contrato, que perfaz o total de **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**;



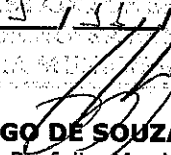
ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de novembro de 2018.


SILENE LIMA SOUZA ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa nas dotações previstas no orçamento e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 e parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

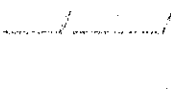
Em 01/11/2018


THIAGO DE SOUZA SANTOS
Prefeito Municipal

SILENE LIMA SOUZA ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa nas dotações previstas no orçamento e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 e parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Em


THIAGO DE SOUZA SANTOS
Prefeito Municipal